



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

01 / 03 / 2010

Kátia C. Almeida  
ASSINATURA

**LEI Nº. 290, DE 01 DE MARÇO DE 2010.**

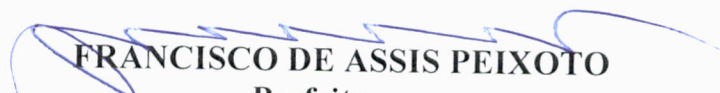
*“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, Estado de Goiás, a Associação Ministério Luz Para os Povos, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, Estado de Goiás, a Associação Ministério Luz para Os Povos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.298/0001-87, Com endereço na Avenida Minas Gerais, esq. c/ Rua 25, Setor Populcar, CEP: 75.890-000, em São Simão – GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade de São Simão e região. Com elevadíssimo alcance social, cultural e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez (01/03/2010).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito